



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 100

Brasília, 21 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2019- PROCESSO: 0004488-25.2019.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

No item 9.3 do edital, é solicitada a apresentação de Atestado de capacidade Técnica que comprovem o fornecimento de solução de virtualização. Entendemos que para esta comprovação podem ser apresentados atestados de capacidade técnica de soluções de virtualização de outras fabricantes, como Microsoft ou Oracle, equivalentes a solução solicitada neste edital afim de atingir os valores mínimos de 35 (trinta e cinco) licenças de solução de virtualização para o item 01 e no mínimo 6 (seis) licenças de solução de virtualização para o item 02. Está correto o nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento, nos termos do item 9.3 do edital que faz referência exclusiva a “solução de virtualização”.

Pergunta 2:

No item 04 treinamentos em créditos, no texto forma “presencial ou tele presencial” entendemos que podemos entregar os créditos solicitados no portal My VMWare, o contratante irá realizar o agendamento de acordo com a disponibilidade do centro de treinamento, curso e o colaborador do TRF escolhido, está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está parcialmente correto o entendimento, devendo ser observados os demais requisitos descritos no item 4, com destaque para o disposto no item 4.4.5. "...na forma telepresencial ao vivo, permitindo a interação dos alunos com instrutor em tempo real" (grifo nosso) bem como o prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, para início do treinamento, conforme item 6.3 da Minuta de Contrato - Anexo IV do Edital.

A "disponibilidade do curso por parte do centro de treinamento" além dos prazos previstos em edital ensejará aplicação das penalidades previstas no item 13.3. da Minuta de Contrato - Anexo IV do Edital.

Pergunta 3:

No item 04 treinamentos em créditos, em relação ao créditos por cursos temos valores de 23 e 26 créditos por curso, entendemos que não será equalizado a quantidade de alunos por curso, ficando a caráter do contratante a gestão de alunos participantes por curso, está correto nosso entendimento?

Resposta:

Está correto o entendimento.

Pergunta 4:

Com relação aos Créditos PSO

1.1.1. Serão consideradas para fins de utilização dos créditos a seguinte relação:

NOME DO TREINAMENTO	QTD CRÉDITOS
VMware vSphere: Install, Configure, Manage 6.7	23
VMware: vSphere Optimize and Scale 6.7	26

1.1.2. Part-Number: SVC-CR-0.

A quantidade de PSO que deverão ser consideradas para este Item, onde serão utilizados para os treinamentos mencionados na tabela, deverá ser de 147 PSO , nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento. A tabela acima apenas explicita a quantidade de créditos máxima a ser considerada por pessoa para cada curso listado. A quantidade de PSOs para fins de registro de preços será de 147, nos termos da tabela constante do item 3 do Anexo I ao Edital.

Pergunta 5:

Com relação ao SLA de atendimento e suporte.

6.4.4. O suporte técnico deverá estar disponível para acionamento de 8h (oito horas) às 20h (vinte horas) nos dias úteis, sendo que o atendimento deverá ocorrer no idioma português, conforme a necessidade do Contratante, de forma ininterrupta até a solução do incidente. Para tanto, a Contratada deverá fornecer: e-mail, telefones e site de suporte (acessível via Internet) para abertura e acompanhamento dos chamados realizados.

6.4.5. Para cada acionamento, o atendimento deverá respeitar os seguintes prazos máximos para resolução:

Nível de Criticidade	Descrição do Impacto ao Negócio	Prazo Máximo de Resolução
1 - Crítico	Situação emergencial ou problema crítico que cause a indisponibilidade do ambiente virtual, isto é, os usuários finais não conseguem utilizar ou ter acesso às aplicações hospedadas por esses servidores.	8 (oito) horas
2 - Alto	Degradação do ambiente de produção onde alguma função da solução está indisponível ou intermitente.	2 (dois) dias úteis
3 - Médio	Degradação do ambiente de produção, embora isso ainda não afete o usuário final, onde a ferramenta apresenta algum erro de funcionamento ou divergência com as especificações requeridas.	5 (cinco) dias úteis
4 - Baixo	Manutenção corretiva ou preventiva com baixo impacto nas rotinas do Contratante.	10 (dez) dias úteis

A modalidade de suporte solicitado no Edital é o Basic, onde seu horário de atendimento é de segunda à sexta-feira das 8 às 18 hrs, entendemos que fornecendo o atendimento das 8 às 18 hrs conforme pode ser consultado no site https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/service_s/support/vmware-basic-support-datasheet.pdf, estamos atendendo o solicitado no Edital, nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento, alinhada à previsão do suporte BASIC na descrição dos itens 1, 2 e 3 da tabela 3.1 do Anexo I bem como dos Part-Numbers descritos nos itens 4.1.6., 4.2.6. e 4.3.6. das especificações técnicas, item 4 do mesmo Anexo.

Desta forma, para o item 6.4.4. onde se lê "O suporte técnico deverá estar disponível para acionamento de 8h (oito horas) às 20h (vinte horas) nos dias úteis" leia-se "O suporte técnico deverá estar disponível para acionamento de 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas) nos dias úteis", conforme Circular NULIT 96/2019 disponibilizada no Comprasnet e Portal do TRF.

Pergunta 5.1:

Ainda com relação ao SLA de atendimento prestado diretamente pelo fabricante VMWARE, como é de conhecimento de mercado, fabricantes de software não

garantem prazos de resolução, devido necessidade de paths de correções para alguns tipos de problemas, entendemos que garantindo prazos de atendimento e não de solução, conforme pode ser consultado <https://www.vmware.com/content/dam/digitalmarketing/vmware/en/pdf/services/support/vmware-basic-support-datasheet.pdf> , estamos atendendo o SLA solicitado no Edital , nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento. Conforme descrito no item 6.4.5, o SLA descrito é para resolução, e não somente atendimento. Em casos que será necessário exceder o SLA, dispõe-se do mecanismo de pedido de prorrogação conforme item 6.4.7 da minuta de contrato o qual disserta:

6.4.7. Antes de findar o prazo fixado no subitem 6.4.5 a Contratada poderá formalizar pedido de prorrogação, cujas razões expostas serão examinadas pelo Contratante, que decidirá pela dilação do prazo ou aplicação das penalidades previstas no contrato.

Pergunta 6:

4.1.6. Part-Number: CL18-STD-C/CL18-STD-3G-SSS-C

Com relação ao Item 01 vCloud Suite Standard , entendemos que podemos ofertar a versão mais atual , vCloud Suite 2019, nosso entendimento está correto?

Resposta:

Está correto o entendimento. Conforme previsto no item 1.1.1. do Anexo I da Minuta de Contrato “deve ser fornecida a versão mais atual” do VMware Vcloud Suite Standard, devendo , ainda, ser observado o disposto no item 3.1.16. da mesma Minuta de Contrato.

Pergunta 7:

Do Treinamento créditos na ferramenta VMware. A compra dos treinamentos se dá através de créditos de treinamentos, e será oficial e realizado pelo próprio fabricante, pelo quantitativo apontado de 147 créditos refere-se a 3 vagas de cada treinamento apontado neste objeto, sendo assim as respectivas vagas são disponibilizadas conforme o calendário do Fabricante, e dependem de formação de turma com no mínimo 06 (seis) treinandos.

Durante o ano são divulgadas as datas que poderão ter o seu quórum preenchido ou não, e o órgão deverá aguardar a formação de quórum para que possa assim realizar os treinamentos. Por se tratar de política do fabricante, entendemos que poderemos atender ao solicitado no instrumento convocatório conforme aqui descrito. Nosso o entendimento está correto?

Resposta:

Está parcialmente correto o entendimento, devendo ser observados os demais requisitos descritos no item 4 como o prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, para início do treinamento, conforme item 6.3 da Minuta de Contrato - Anexo IV do Edital.

As limitações acima descritas de quórum para formação de turma além dos prazos previstos em edital ensejará aplicação das penalidades previstas no item 13.3. da Minuta de Contrato - Anexo IV do Edital.

Atenciosamente,



Elizete Ferreira Costa
Pregoeira